



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campo Grande, 03 de junho de 2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 26.12.000002358-5

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRM-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno desta Autarquia Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de eletrodomésticos para apoio às atividades institucionais e utilização na copa da área reformada da sede do CRM-MS;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência e os demais documentos constantes dos autos, que demonstram a necessidade e adequação da contratação;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços, que apurou o valor estimado da contratação em R\$ 1.595,49 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 47/2025, aplicável às contratações diretas por dispensa de licitação enquadradas nos limites estabelecidos pelo art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, para aquisição dos seguintes bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Cooktop 5 bocas a gás	01	R\$ 824,75	R\$ 824,75
02	Forno elétrico de bancada, mínimo 60 litros	01	R\$ 770,74	R\$ 770,74

Para atendimento das necessidades da copa da área reformada da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul – CRM-MS.

Art. 2º

A presente contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.595,49 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme pesquisa de preços juntada aos autos.

Art. 4º

Fica designado o setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, incluindo:

I - emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente;

II - acompanhamento da entrega dos bens;

III - recebimento e atesto da nota fiscal;

IV - demais atos necessários ao regular processamento da contratação.

Art. 5º

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do CRM-MS.

Art. 6º

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIENE LOVATTI ALMEIDA HEMERLY ELIAS
Presidente CRM-MS



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias, Presidente**, em 03/06/2026, às 11:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4332957** e o código CRC **B222F3BD**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio | CEP 79037-100 | Campo Grande/MS - <https://crmms.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.12.000002358-5 | data de inclusão: 02/06/2026